

bro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310143105

Despacho n.º 82-R/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 82-D/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego, no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento para aquisição de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, para a Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-P/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º Suplemento, de 30 de dezembro, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210142441

Despacho n.º 82-S/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 82-C/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego, no Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da prorrogação, até 31 de março de 2017, da execução do contrato de aquisição de bens e serviços para a gestão, manutenção e operação do Centro de Conferência de Faturas de medicamentos, de meios complementares de diagnóstico e terapêutica e de outras áreas de prescrição complementares a utentes do Serviço Nacional de Saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-B/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 249, 3.º Suplemento, de 29 de dezembro, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210142409

Despacho n.º 82-T/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 82-B/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego, no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento para aquisição de novas vacinas para o Plano Nacional de Vacinação, por parte da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-E/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º Suplemento, de 30 de dezembro, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210142499

Despacho n.º 82-U/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 82-A/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego, no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento para aquisição de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, para a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-N/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º Suplemento, de 30 de dezembro, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210142522

AMBIENTE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 69-B/2017

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de oito trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de oito postos de trabalho de Técnico Superior, para o exercício de funções no Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 1 e 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho, conjugadas com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação de 22 de dezembro de 2016 da Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de oito postos de trabalho de técnico superior, para o exercício de funções no Programa Operacional Sustentabilidade e eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 — O presente procedimento concursal é acessível a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, tendo sido autorizado pelo Despacho n.º 905/2016/SEAEP, de 28 de outubro de 2016, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (DLOE 2016), e do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), dado não ter decorrido ainda qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa.

5 — Legislação aplicável — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se